



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 217, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.125	339040000000	Serviço de Tecnologia da Informação	1	1429	R\$ 14.700,00
TOTAL				R\$ 14.700,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	339014000000	Diárias	1	1456	R\$ 2.700,00
2.001	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	1458	R\$ 1.000,00
2.001	339014000000	Diárias	1	1547	R\$ 5.000,00
2.001	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	1549	R\$ 2.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1	1553	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 14.700,00	

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Jaguarão, 03 de Dezembro de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal